



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação da Deliberação Plenária nº 056/2015, que regulamenta o exercício do direito ao desagravo público no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 64 realizada no dia 10 de fevereiro de 2017;

**DELIBERA POR:**

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a revogação da Deliberação Plenária nº 56 do CAU/SC (a qual regulamenta o exercício do direito ao desagravo público no âmbito deste Conselho), em razão da Resolução nº 128 do CAU/BR;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

---

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/02/2017.